



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JUPIÁ - SC

## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº	38/2026	Data da Elaboração:	11/05/2026
<b>ÓRGÃO REQUISITANTE: Departamento de Cultura</b>			
<b>Responsável: Darci Miguel dos Santos</b>			

### 1. INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

O Estudo tem por objetivo buscar assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

### 2. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

<b>Fiscal</b>	<b>Bruna Bastezini</b>
<b>Objeto</b>	Concessão de uso de espaços públicos destinados à exploração comercial de estandes, praça de alimentação, bebidas, parque de diversões e demais áreas disponíveis durante a realização da EXPOJUPI 2026, conforme especificações, condições e critérios estabelecidos no Termo de Referência e edital do certame.

### 3. LEGISLAÇÃO

Lei 14.133/2021;



Lei Complementar nº 123/2006;

#### **4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar, organizar e regulamentar os espaços destinados à exploração comercial durante a realização da EXPOJUPI 2026, evento do Município de Jupiá/SC, que reúne expressivo público local e regional, promovendo cultura, lazer, entretenimento e o fortalecimento da economia local.

A comercialização dos espaços para estandes, praça de alimentação, bebidas, parque de diversões e demais áreas comerciais visa proporcionar melhor estrutura e organização ao evento, garantindo oportunidades para comerciantes, empreendedores e expositores, bem como assegurando maior transparência, igualdade de participação e regularidade no processo de ocupação dos espaços públicos disponibilizados pela Administração Municipal.

Além disso, a arrecadação proveniente da venda dos espaços contribuirá para auxiliar nos custos de realização da feira, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e incentivando o desenvolvimento econômico, turístico e social do município.

#### **5. REQUISITOS**

Para a contratação dos objetos serão necessários os seguintes requisitos:

##### **Documentos exigidos serão:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), estadual e Municipal.
- Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- Declaração que não emprega menores de 18 anos.
- Certidão Simplificada quando for o caso.
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

#### **6. ENTREGA**

A empresa vencedora do certame fará uso da concessão onerosa dos espaços públicos destinados à exploração comercial durante a realização da EXPOJUPI 2026, compreendendo os dias 17, 18 e 19 de julho de 2026, com utilização integral da área concedida em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias durante o período do evento.



A montagem das estruturas deverá ocorrer conforme cronograma estabelecido pela Administração Municipal, sendo que todos os espaços deverão estar totalmente prontos e em plenas condições de funcionamento até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário oficial de início do evento, garantindo a organização, segurança e adequada operacionalização da feira.

Para os espaços destinados à praça de alimentação e comercialização de alimentos, deverá ser observada a mesma regra de prazos, podendo ser autorizadas adequações antecipadas conforme necessidade operacional, desde que previamente alinhadas com a organização do evento e em conformidade com as normas sanitárias e de segurança vigentes.

Durante a realização do evento, a utilização dos espaços ocorrerá de forma contínua, em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias, nos dias de 17, 18 e 19 de julho de 2026. A desmontagem geral e a desocupação dos espaços deverão ocorrer no dia seguinte ao encerramento do evento, sendo que a retirada das instalações elétricas deverá ser realizada neste mesmo prazo, sob inteira responsabilidade da concessionária, incluindo a execução de todas as etapas (montagem, operação e desmontagem), bem como a preservação e entrega do espaço nas condições adequadas de uso.

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO.**

Considerando a realização da Feira Municipal de Jupiá – EXPOJUPI 2026, nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2026, foi realizado levantamento de mercado para definir a melhor forma de utilização dos espaços destinados à comercialização de alimentos, bebidas, expositores, estandes comerciais e participação de empresas do município e da região. A análise de eventos e feiras semelhantes demonstrou que a concessão onerosa de uso temporário dos espaços é a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, pois permite melhor organização da feira, amplia a oferta de produtos e serviços ao público e incentiva a participação do comércio local e regional.

Além disso, o modelo proporciona retorno financeiro ao Município por meio da arrecadação com a comercialização dos espaços, auxiliando nos custos de realização do evento, bem como transfere aos concessionários a responsabilidade pela operação, mão de obra, equipamentos e cumprimento das exigências sanitárias e de segurança.

Dessa forma, considerando os princípios da economicidade, eficiência administrativa e incentivo ao desenvolvimento econômico local e regional, justifica-se a adoção da concessão onerosa dos espaços comerciais como a solução mais adequada para a realização da EXPOJUPI 2026.

## **8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.**

Considerando que não houve contratação anterior do objeto para orientar o planejamento da quantidade a ser adquirida, foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JUPIÁ - SC

## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

O Município de Jupiá, embora não tenha elaborado o Plano de Contratações Anual para este ano, possui previsão para a execução de ações desta natureza na Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de auxiliar a decisão da autoridade demandante quando a autorização ou não da contratação. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o termo de referência.

Parâmetros utilizados para obter o valor estimado. Art. 23 Lei 14.133/2021.

Para definição do valor estimado da concessão onerosa dos espaços destinados à comercialização de alimentos, bebidas, estandes e demais áreas da EXPOJUPI 2026, foram observados os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Os valores foram definidos pela Comissão Organizadora da EXPOJUPI, juntamente com o assessor responsável, considerando pesquisa de mercado, análise de eventos similares, potencial de público, localização dos espaços e expectativa de retorno comercial durante a realização da feira.

Os valores estimados mostram-se compatíveis com os praticados no mercado e adequados à realidade do evento.

A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preço realizadas no presente estudo, que buscaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e tabela a baixo:



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JUPIÁ - SC

## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	Concessão onerosa de uso de espaço físico destinado à exploração comercial na praça de alimentação durante a realização do evento, compreendendo 01 (um) espaço medindo 8,00m x 4,00m, totalizando 32,00m², contendo 01 (um) ponto de energia elétrica e 01 (um) ponto de água, destinado exclusivamente para instalação e funcionamento de ponto de venda de alimentos, observadas as normas sanitárias, de segurança, higiene, limpeza e organização estabelecidas pela Administração Municipal. Neste espaço será permitida a comercialização de alimentos do tipo lanche rápido, tais como: hambúrguer artesanal, X-salada, X-bacon e demais variações de sanduíches, batata frita, sendo obrigatório o oferecimento de, no mínimo, 02 (dois) variedades dentre as opções citadas. O concessionário será responsável pela instalação de toda a estrutura interna necessária ao funcionamento do espaço, incluindo equipamentos, mobiliário, utensílios, equipe de atendimento, bem como pela manutenção da limpeza, conservação e correto descarte de resíduos durante todo o período de utilização. A exploração comercial deverá respeitar os horários de funcionamento definidos pela organização do evento, sendo vedada a sublocação, cessão ou transferência do espaço a terceiros sem autorização expressa da Administração Municipal.	2.000,0000	2.000,00
2	1,000	UN	Concessão onerosa de uso de espaço físico destinado à exploração comercial na praça de alimentação durante a realização do evento, compreendendo 01 (um) espaço medindo 8,00m x 4,00m, totalizando 32,00m², contendo 01 (um) ponto de energia elétrica e 01 (um) ponto de água, destinado exclusivamente para instalação e funcionamento de ponto de venda de alimentos, observadas as normas sanitárias, de segurança, higiene, limpeza e organização estabelecidas pela Administração Municipal. Neste espaço será permitida a comercialização de refeições e pratos quentes, tais como: massas rápidas, pizza em fatia (diversos sabores), risotos, sendo obrigatório o oferecimento de, no mínimo, 01 (um) item dentre as opções citadas. O concessionário será responsável pela instalação de toda a estrutura interna necessária ao funcionamento do espaço, incluindo equipamentos, mobiliário, utensílios, equipe de atendimento, bem como pela manutenção da limpeza, conservação e correto descarte de resíduos durante todo o período de utilização. A exploração comercial deverá respeitar os horários de funcionamento definidos pela organização do evento, sendo vedada a sublocação, cessão ou transferência do espaço a terceiros sem autorização expressa da Administração Municipal.	2.000,0000	2.000,00
3	1,000	UN	Concessão onerosa de uso de espaço físico destinado à exploração comercial na praça de alimentação durante a realização do evento, compreendendo 01 (um) espaço	2.000,0000	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JUPIÁ - SC

## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE JUPIÁ

Página: 2 / 5

medindo 8,00m x 4,00m, totalizando 32,00m<sup>2</sup>, contendo 01 (um) ponto de energia elétrica e 01 (um) ponto de água, destinado exclusivamente para instalação e funcionamento de ponto de venda de alimentos, observadas as normas sanitárias, de segurança, higiene, limpeza e organização estabelecidas pela Administração Municipal. Neste espaço será permitida a comercialização de alimentos variados e refeições rápidas, tais como: espetinhos (carne, frango, queijo, linguiça), churrasquinhos. O concessionário será responsável pela instalação de toda a estrutura interna necessária ao funcionamento do espaço, incluindo equipamentos, mobiliário, utensílios, equipe de atendimento, bem como pela manutenção da limpeza, conservação e correto descarte de resíduos durante todo o período de utilização. A exploração comercial deverá respeitar os horários de funcionamento definidos pela organização do evento, sendo vedada a sublocação, cessão ou transferência do espaço a terceiros sem autorização expressa da Administração Municipal.

4	1,000	UN	Carrinho para Comercialização de Churros e Crepe. Concessão onerosa de uso de espaço físico destinado à exploração comercial durante a realização do evento, compreendendo 01 (um) espaço destinado à instalação de carrinho para comercialização de alimentos, em local previamente definido pela Administração Municipal, contendo 01 (um) ponto de água e 01 (um) ponto de energia elétrica, destinado exclusivamente ao funcionamento de ponto de venda de churros e crepe, observadas as normas sanitárias, de segurança, higiene, limpeza e organização estabelecidas pela Administração Municipal. O concessionário será responsável pela instalação de toda a estrutura necessária ao funcionamento do carrinho, incluindo equipamentos, utensílios, equipe de atendimento, bem como pela manutenção da limpeza, conservação e correto descarte de resíduos durante todo o período de utilização. A exploração comercial deverá respeitar os horários de funcionamento definidos pela organização do evento, sendo vedada a sublocação, cessão ou transferência do espaço a terceiros sem autorização expressa da Administração Municipal.	500,0000	500,00
5	1,000	UN	Carrinho para Comercialização de Algodão-Doce e Maçã do Amor. Concessão onerosa de uso de espaço físico destinado à exploração comercial durante a realização do evento, compreendendo 01 (um) espaço destinado à instalação de carrinho para comercialização de alimentos, em local previamente definido pela Administração Municipal, contendo 01 (um) ponto de água e 01 (um) ponto de energia elétrica, destinado exclusivamente ao funcionamento de ponto de venda de algodão-doce e maçã do amor, observadas as normas sanitárias, de segurança, higiene, limpeza e organização estabelecidas pela Administração Municipal. O concessionário será responsável pela instalação de toda a estrutura necessária ao funcionamento do carrinho, incluindo equipamentos, utensílios, equipe de atendimento, bem como pela manutenção da limpeza, conservação e correto descarte de resíduos durante todo o período de utilização. A exploração comercial deverá respeitar os horários de funcionamento definidos pela organização do evento, sendo vedada a sublocação, cessão ou transferência do espaço a terceiros sem autorização expressa da Administração Municipal.	500,0000	500,00
6	1,000	UN	Carrinho para Comercialização de Pipoca Tradicional e Pipoca Gourmet. Concessão onerosa de uso de espaço físico destinado à exploração comercial durante a realização do evento, compreendendo 01 (um) espaço destinado à instalação de carrinho para comercialização de alimentos, em local previamente definido pela Administração Municipal, contendo 01 (um) ponto de água e 01 (um) ponto de energia elétrica, destinado exclusivamente ao funcionamento de	500,0000	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JUPIÁ - SC

## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

Página: 3 / 5

			<p>ponto de venda de pipoca tradicional e pipoca gourmet, observadas as normas sanitárias, de segurança, higiene, limpeza e organização estabelecidas pela Administração Municipal. O concessionário será responsável pela instalação de toda a estrutura necessária ao funcionamento do carrinho, incluindo equipamentos, utensílios, equipe de atendimento, bem como pela manutenção da limpeza, conservação e correto descarte de resíduos durante todo o período de utilização. A exploração comercial deverá respeitar os horários de funcionamento definidos pela organização do evento, sendo vedada a sublocação, cessão ou transferência do espaço a terceiros sem autorização expressa da Administração Municipal.</p>		
7	1,000	UN	<p>Concessão onerosa de uso de espaço físico destinado à exploração comercial na praça de alimentação durante a realização do evento, compreendendo 01 (um) espaço medindo 8,00m x 4,00m, totalizando 32,00m<sup>2</sup>, contendo 01 (um) ponto de energia elétrica e 01 (um) ponto de água, destinado exclusivamente para instalação e funcionamento de ponto de venda de alimentos, observadas as normas sanitárias, de segurança, higiene, limpeza e organização estabelecidas pela Administração Municipal. Neste espaço será permitida a comercialização de refeições rápidas, tais como: marmitas rápidas, pratos feitos (PF), porções de carne com acompanhamentos e outros alimentos similares compatíveis com a estrutura disponibilizada, sendo obrigatório o oferecimento de, no mínimo, 02 (duas) variedades dentre as opções citadas. O concessionário será responsável pela instalação de toda a estrutura interna necessária ao funcionamento do espaço, incluindo equipamentos, mobiliário, utensílios, equipe de atendimento, bem como pela manutenção da limpeza, conservação e correto descarte de resíduos durante todo o período de utilização. A exploração comercial deverá respeitar os horários de funcionamento definidos pela organização do evento, sendo vedada a sublocação, cessão ou transferência do espaço a terceiros sem autorização expressa da Administração Municipal.</p>	2.000,0000	2.000,00
8	1,000	UN	<p>Concessão onerosa de uso de espaço físico destinado à exploração comercial na praça de alimentação durante a realização do evento, compreendendo 01 (um) espaço medindo 8,00m x 4,00m, totalizando 32,00m<sup>2</sup>, contendo 01 (um) ponto de energia elétrica e 01 (um) ponto de água, destinado exclusivamente para instalação e funcionamento de ponto de venda de alimentos, observadas as normas sanitárias, de segurança, higiene, limpeza e organização estabelecidas pela Administração Municipal. Neste espaço será permitida a comercialização de alimentos do tipo lanche rápido, tais como: cachorro-quente, pastel frito, batata frita, shawarma, sendo obrigatório o oferecimento de, no mínimo, 01 (um) alimento, dentre as opções citadas. O concessionário será responsável pela instalação de toda a estrutura interna necessária ao funcionamento do espaço, incluindo equipamentos, mobiliário, utensílios, equipe de atendimento, bem como pela manutenção da limpeza, conservação e correto descarte de resíduos durante todo o período de utilização. A exploração comercial deverá respeitar os horários de funcionamento definidos pela organização do evento, sendo vedada a sublocação, cessão ou transferência do espaço a terceiros sem autorização expressa da Administração Municipal.</p>	2.000,0000	2.000,00
9	1,000	UN	<p>Concessão para Comercialização de Bebidas - Concessão onerosa de uso de espaço físico destinado à exploração comercial na praça de alimentação durante a realização do evento, compreendendo 02 (dois) espaços medindo 8,00m x 4,00m, totalizando 32,00m<sup>2</sup>, e 01 (um) espaço medindo 6,00m x 4,00m, totalizando 24,00m<sup>2</sup>, contendo 01 (um) ponto de energia elétrica e 01 (um) ponto de água, destinado exclusivamente à instalação e funcionamento de ponto de</p>	6.000,0000	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JUPIÁ - SC

## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE JUPIÁ

Página: 4 / 5

			<p>venda de bebidas, observadas as normas sanitárias, de segurança, higiene, limpeza e organização estabelecidas pela Administração Municipal. Neste espaço será permitida a comercialização de bebidas, tais como: água mineral, refrigerantes em lata, cerveja em lata e energéticos. O concessionário será responsável pela instalação de toda a estrutura interna necessária ao funcionamento do espaço, incluindo equipamentos de refrigeração, mobiliário, utensílios, equipe de atendimento, bem como pela manutenção da limpeza, conservação e correto descarte de resíduos durante todo o período de utilização. A exploração comercial deverá respeitar os horários de funcionamento definidos pela organização do evento, sendo vedada a sublocação, cessão ou transferência do espaço a terceiros sem autorização expressa da Administração Municipal.</p>		
10	1,000	UN	<p>Concessão Exclusiva para Comercialização de Chopp - Concessão onerosa de uso de espaço físico destinado à exploração comercial na praça de alimentação durante a realização do evento, compreendendo 01 (um) espaço medindo 4,00m x 4,00m, totalizando 16,00m², contendo 01 (um) ponto de energia elétrica e 01 (um) ponto de água, destinado exclusivamente à instalação e funcionamento de ponto de venda de chopp, observadas as normas sanitárias, de segurança, higiene, limpeza e organização estabelecidas pela Administração Municipal. Neste espaço será permitida exclusivamente a comercialização de CHOPP, incluindo chope claro, escuro, artesanal e demais variações previamente autorizadas pela Administração Municipal, sendo vedada a venda de outros tipos de bebidas alcoólicas sem autorização expressa. O concessionário será responsável pela instalação de toda a estrutura interna necessária ao funcionamento do espaço, incluindo chopeiras, equipamentos de refrigeração, balcões, mobiliário, utensílios, equipe de atendimento, bem como pela manutenção da limpeza, conservação e correto descarte de resíduos durante todo o período de utilização. A exploração comercial deverá respeitar os horários de funcionamento definidos pela organização do evento, bem como a legislação vigente referente à comercialização de bebidas alcoólicas, sendo vedada a sublocação, cessão ou transferência do espaço a terceiros sem autorização expressa da Administração Municipal.</p>	1.000,0000	1.000,00
11	1,000	UN	<p>Concessão para Instalação de Parque Infantil - Concessão onerosa de uso de espaço físico destinado à exploração comercial durante a realização do evento, compreendendo 01 (um) espaço medindo 15,00m x 36,10m, totalizando 541,50m², destinado exclusivamente à instalação e funcionamento de parque infantil e de diversão, observadas as normas de segurança, higiene, limpeza, acessibilidade, organização e demais exigências legais estabelecidas pela Administração Municipal. Neste espaço será obrigatória a instalação dos seguintes brinquedos e atrações recreativas: tobogã de 10 metros, water ball, touro mecânico, simulador de montanha-russa, tobogã tigrão, kid play casinha amarela, tribogã, barco viking e roda-gigante, sendo expressamente vedada a substituição de qualquer dos brinquedos mencionados, permitida apenas a inclusão de novos brinquedos e atrações previamente autorizados pela Administração Municipal. Todos os brinquedos deverão estar rigorosamente em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança, devidamente revisados, com manutenção preventiva e corretiva em dia, atendendo integralmente às normas técnicas exigidas pelos órgãos competentes, sendo obrigatória a apresentação de laudos técnicos, ARTs, licenças e demais documentos necessários para comprovação da regularidade e segurança de operação. A empresa concessionária deverá, obrigatoriamente, fornecer seguro de responsabilidade civil e demais seguros exigidos pela legislação vigente, cobrindo eventuais acidentes pessoais, danos materiais e quaisquer</p>	3.000,0000	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JUPIÁ - SC

## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

Página: 5 / 5

incidentes decorrentes da operação dos brinquedos e atrações durante todo o período de funcionamento do parque, isentando a Administração Municipal de quaisquer responsabilidades decorrentes da exploração da atividade. O valor do ingresso será fixado em até R\$ 10,00 (dez reais) por brinquedo, ficando expressamente vedada a cobrança de valor superior ao estabelecido, salvo autorização formal e prévia da Administração Municipal. O concessionário será responsável pela instalação de toda a estrutura necessária ao funcionamento do parque, incluindo montagem, desmontagem, equipamentos, operadores, manutenção preventiva e corretiva, equipe técnica, segurança dos brinquedos, emissão de laudos técnicos, licenças obrigatórias, seguro, equipe de atendimento, bem como pela limpeza, conservação e correto descarte de resíduos durante todo o período de utilização. A exploração comercial deverá respeitar os horários de funcionamento definidos pela organização do evento, sendo vedada a sublocação, cessão ou transferência do espaço a terceiros sem autorização expressa da Administração Municipal.

12	2,000	UN	Concessão para Comercialização de Bebidas Destiladas - Concessão onerosa de uso de espaço físico destinado à exploração comercial na praça de alimentação durante a realização do evento, compreendendo 01 (um) espaço medindo 4,00m x 4,00m, totalizando 16,00m <sup>2</sup> , contendo 01 (um) ponto de água e 01 (um) ponto de energia elétrica, destinado exclusivamente à instalação e funcionamento de ponto de venda de BEBIDAS DESTILADAS, observadas as normas sanitárias, de segurança, higiene, limpeza, organização e a legislação vigente aplicável à comercialização de bebidas alcoólicas. Neste espaço será permitida a comercialização de bebidas destiladas, tais como: vodka, whisky, gin, cachaça, rum, tequila, licores e drinks preparados, incluindo caipirinhas, capeta e outras bebidas similares previamente autorizadas pela Administração Municipal, sendo vedada a comercialização de produtos não compatíveis com a finalidade do espaço. Será fornecido pela Administração Municipal somente o espaço físico com 01 (um) ponto de água e 01 (um) ponto de energia elétrica, ficando toda a estrutura necessária ao funcionamento por conta do concessionário, incluindo balcões, equipamentos de refrigeração, utensílios, mobiliário, cobertura, decoração, equipe de atendimento, licenças necessárias, bem como a manutenção da limpeza, conservação e correto descarte de resíduos durante todo o período de utilização. A exploração comercial deverá respeitar os horários de funcionamento definidos pela organização do evento, bem como toda a legislação aplicável à venda e consumo de bebidas alcoólicas, sendo vedada a sublocação, cessão ou transferência do espaço a terceiros sem autorização expressa da Administração Municipal.	5.000,0000	10.000,00
----	-------	----	--	------------	-----------

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Gerat:	31.500,00
----------------------------------	--------------	-----------

O valor total estimado da contratação é de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).



## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Despesa	Natureza	Recurso
58	3.3.90	1.500

## **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO.**

### **Por Item:**

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

A contratação do Objeto terá o julgamento do critério “menor preço por item”, tendo em vista o objetivo de proporcionar a ampla participação na disputa de forma a aumentar a competitividade buscando as melhores propostas, mostrando-se a forma mais viável tecnicamente e economicamente.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS.**

Com a presente contratação deseja-se adquirir bens/serviços com padrão de qualidade necessária para uma melhor manutenção dos serviços públicos, reduzindo dessa maneira o desperdício e a inutilização de produtos.

Além disso, a contratação visa possibilitar o atendimento das inúmeras solicitações de serviços de manutenção por parte dos servidores desta Secretaria para seu melhor desempenho no trabalho.

Pretende-se como o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se assegurar o tratamento homogêneo entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando contratação com super faturamento ou preço inexequível. A contratação decorrente do processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento do contrato da melhor forma possível, para que haja um melhor aproveitamento dos recursos.

## **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JUPIÁ - SC

## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

### 13. EQUIPE TÉCNICA

O estudo técnico preliminar foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Jupiá, 11 de maio de 2026

---

Darci Miguel dos Santos  
Departamento de Cultura

### 12. AUTORIDADE COMPETENTE

Recebi o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que autorizo a contratação nos termos concluídos.

---

Valdelirio Locatelli da Cruz  
Prefeito Municipal